



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n.º 310/2021

Despacho: *Concedido -  
Notifique-se em conformidade.  
29.04.21  
Hdy*

**1. Entidade averiguada**

Identificação:

Atividade da entidade: AL-Hostel

Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Responsável:

Plataforma *online*:

RRAL:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 18 de maio de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma *online* acima identificada.

**3. Descrição**

Na tipologia de Hostel, a oferta não publicitava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação da responsável através de ofício SAI-IRT/2021/675, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu, evidenciando a sua regularização.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/696.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Angra do Heroísmo, 25 de março de 2021.

Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil**  
Num. de Identificação: 07407016  
Data: 2021.07.29 11:42:26+00'00'

O Inspetor: \_\_\_\_\_

